

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2025

Designa servidores para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Administração Pública Municipal, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 2.221/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo art. 86, II, “c”, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e seus regulamentos;
CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.221, de 4 de abril de 2023; e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos de que trata o § 6º do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.221, de 4 de abril de 2023:

I – os Secretários Municipais; e

II – os seguintes servidores efetivos:

- a) Amarildo José Bega, matrícula nº 228;
- b) Anderson Turozi, matrícula nº 179;
- c) Cleber de Marchi Fabrin, matrícula nº 464;
- d) Cristiano Aparecido Alves, matrícula nº 393;
- e) Danuza Aparecida Feitosa, matrícula nº 453;
- f) Elis Maria Calvo, matrícula nº 263;
- g) Elis Regina Santos Arantes Oliveira, matrícula nº 177;
- h) Fernanda Lucia de Oliveira de Paula, matrícula nº 492;
- i) Flávia Elaine Alves Mada, matrícula nº 376;
- j) Gabriela Thomé Zwielewski, matrícula nº 455;
- k) Geizy do Carmo Guastala, matrícula nº 494;
- l) Magda Maria Turozi, matrícula nº 127;
- m) Marcia Gisele Aparecida da Rocha Melo, matrícula nº 389;
- n) Miguel Carlos Dias, matrícula nº 276;
- o) Osnir Ribeiro dos Santos, matrícula nº 196;
- p) Silvia Maria Lazaretti, matrícula nº 229;
- q) Sonia Regina Bossi, matrícula nº 104;
- r) Vinícius Karakida Augusto, matrícula nº 463;
- s) Willian Saab Galdioli, matrícula nº 12935.

Art. 2º As indicações de gestores e fiscais de contratos, realizadas no âmbito de cada processo administrativo regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, deverão observar os servidores designados no art. 1º desta Portaria e atender ao seguinte:

I – para exercer as atribuições de Gestor de Contrato, deverão ser indicados servidores ocupantes do cargo de Secretário Municipal;

II – para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, deverão ser indicados servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º As indicações de que trata este artigo serão feitas no Estudo Técnico Preliminar e deverão ser expressas no instrumento contratual.

§ 2º As indicações deverão considerar, sempre que possível, a relação funcional ou técnica entre o servidor e o objeto do contrato, de modo a possibilitar uma gestão e fiscalização eficientes.

§ 3º Na hipótese de vacância do cargo de Secretário Municipal da área requisitante da licitação, deverá ser indicado outro Secretário Municipal para a gestão provisória do contrato.

§ 4º Ocorrendo substituição no cargo de Secretário Municipal, considerar-se-á automaticamente alterada a composição da comissão, sendo excluído o ex-secretário e incluído, em seu lugar, o novo titular da pasta.

Art. 3º Os servidores designados por esta Portaria deverão exercer as atribuições de gestão e fiscalização dos contratos administrativos nos

termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 2.221, de 4 de abril de 2023, cumulativamente com as atribuições ordinárias do cargo ou função pública ocupada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as Portarias anteriores.

Cafeara/PR, 02 de julho de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thais Fernanda Tomadon

Código Identificador:A721C92B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2025. Edição 3311

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>